



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ATUALIZE A SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018929/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OSSEL-ORGANIZACAO ANDREENSE EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Endereço: CAMPOS SALES Número: 614 Bairro: CENTRO Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09015-200

CNPJ/MF nº: 02.512.856/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ORGANIZACAO SOROCABANA SEOL EMPREEND.DE LUTO LTDA Endereço: DOUTOR ALVARO

GUIAO Número: 193 Bairro: VILA ASSIS Município: SOROCABA UF: SP CEP:18025-120

CNPJ/MF nº: 57.051.120/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2022 a 27/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/05/2022 a 26/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

REGULAMENTO ATUALIZE A SORTE 2022

Para participar é simples:

1. Informe o número do seu contrato e o CPF do titular do Plano para atualizar os dados cadastrais tanto do titular como dos dependentes;

2. Com a atualização dos dados cadastrais: Nome completo; Numero do Contrato; RG; CPF; Endereço; Data de Nascimento; Telefone; E-mail; empresa irá gerar um cupom com o nome e número do contrato do cliente, onde o cliente irá depositá-la em urna própria que ficará disponível nas unidades OSSEL.

3. Para cada cadastro atualizado, concorra com o número do seu contrato.

Pronto, é só ficar atento a todas as datas dos nossos sorteios, você encontra todas as informações no regulamento.

Elegibilidade: O cliente não deve ter pendências financeiras ou administrativas na OSSEL;

O cliente que cancelar o plano durante o período da promoção, não participará do sorteio;

O participante deverá ser maior de 18 anos;

O participante deverá ser o titular do Plano OSSEL Assistência;

Regras de participação: O participante deverá ser um cliente ativo titular do Plano OSSEL, acessar o site celebreavida.ossel.com.br ou através do APP OSSEL ABC ou Sorocaba, realizar o login com a numeração do contrato e o número do CPF do titular e clicar na opção "Dados Cadastrais" e preenche-lo corretamente. Qualquer inconsistência nas informações impossibilitará a participação no sorteio.

Cada CPF atualizado dará direito a um cupom, por exemplo, se houver atualização do cadastro de 9 dependentes + o titular, o participante terá direito a 10 cupons. Ressaltando que não será acumulativo para sorteios futuros e a comprovação para retirada do prêmio, será mediante a apresentação de todos os dados cadastrais atualizados do cupom sorteado.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/05/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2022 13:02 a 26/05/2022 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CAMPO SALES NÚMERO: 614 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Sorocaba UF: SP CEP: 09015-200
LOCAL DA APURAÇÃO: EMPRESA
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Smart TV 40" LED Full HD Samsung T5300 Tizen 2020, HDR	1.949,00	3.898,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	3.898,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local de apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem 02 (dois) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade de números de prêmios a distribuir na apuração.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Cadastros incompletos e inadimplentes.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Divulgação no dia 27/05/2022, através de redes sociais oficiais da empresa, bem como contato telefônico.

O sorteio será transmitido ao vivo através das redes sociais oficial da empresa.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios sorteados serão entregues em até 30 dias da data de apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Produto a ser sorteado: Smart TV 40" LED Full HD Samsung T5300 Tizen 2020, HDR

Quantidade: 02

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Esta promoção será válida somente aos clientes OSSEL, sob a condição de atualização cadastral completa e estar em dia com suas obrigações contratuais.
2. O sorteio do prêmio será realizar-se-á no próprio evento, através de vídeo on-line divulgado pela empresa em suas redes sociais.
3. O sorteado desde já cede a título gratuito às promotoras desta promoção, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de sua voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e ou institucional, diretamente pelas promotoras, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, por prazo determinado de 1 (um) ano.
4. O prêmio oferecido gratuitamente ao cliente/participante, sorteado nesta promoção, não poderá ser convertido em dinheiro.
5. O cliente/participante que optar por participar desta promoção, desde já, concorda com todos os termos deste regulamento.
6. Caso descumpra algum item deste regulamento, o sorteado será automaticamente desclassificado e o segundo sorteado terá direito ao prêmio.
7. O sorteio será presencial e transmitido através das redes sociais oficiais da empresa e caso o contemplado não atender aos critérios de classificação como atualização cadastral completa e estar em dia com suas obrigações contratuais, os promotores do evento o descartarão e será sorteado novo participante.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de

cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 06/04/2022 às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BZZ.WGM.ZQH